

INFORMATIVO JURÍDICO LEAL QUEIROZ

05/2023

Campina Grande – PB, 20 de março de 2023.

É fato público que desde o dia 17 de março de 2023, fora publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **ANVISA**, a **Resolução n.º 914**, a qual definiu uma lista de pomadas para trançar, modelar ou fixar cabelos, que tiveram sua autorização de retorno ao mercado liberadas, contudo, o órgão manteve a interdição cautelar de todos os produtos não incluídos na lista, mediante os relatos de efeitos adversos graves de correntes do uso.

Desse modo, a ANVISA apesar da continuidade na investigação sobre quais produtos estão causando efeitos adversos, **permitiu a disponibilização de pomadas ao mercado que contenham menos de 20% (vinte por cento) de Cetareth-20**, composto químico já bastante utilizado em produtos de cosméticos.

Assim, conforme se observa através de lista disponibilizada no site da ANVISA, é possível identificar uma enormidade de produtos (nome do produto, empresa, CNPJ) que voltaram a ser permitidos sua comercialização no mercado, os quais podem ser conferidos acessando o link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas/pomadas-autorizadas>

Diante do exposto, a área de prevenção e compliance da Leal Queiroz, objetivando dar ciência acerca da presente atualização nas determinações da ANVISA, em vistas da repercussão para as empresas fabricantes ou comerciantes de todo o país, comunica a todos os seus clientes os pontos acima listados, notadamente quanto a liberação de listagem de pomadas para trançar, modelar ou fixar cabelos, que poderão voltar a ser comercializadas.

Allan de Queiroz Ramos

Advogado Corporativo

Jessica Leal Almeida Rocha Cavalcanti

Advogada Corporativa

Kamila Kelly dos Santos

Advogada Corporativa

Luiz Moura da Costa Neto

Estagiário